



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Conforme preceitua os artigos 61 e 62 da Lei Federal nº 8.666/93 com redação pela Lei 8.883/94, informamos contratação com esta Municipalidade referente a processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade:

TERMO DE ADITAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2013 - (5º TERMO DE ADITAMENTO)

- Processo Administrativo Nº 2721/2013 - serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) e acesso à internet móvel.
Contrato Administrativo nº 89/2013 - Claro SA.
Valor do Aditamento (aditado) - R\$ 77.538,10 (setenta e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e dez centavos).

Vigência (aditado): 12 (doze) meses

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2013 - (3º TERMO DE ADITAMENTO)

- Processo Administrativo Nº 6566/2013 - prestação de serviços de locação de veículos.
Contrato Administrativo nº 6/2013 - Luz Viana Transportes Ltda.
Valor Total (aditado) - R\$ 35.820,00 (Trinta e cinco mil, oitocentos e vinte reais)

Vigência (aditado): 06 (seis) meses

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015 - (2º TERMO DE ADITAMENTO)

- Processo Administrativo Nº 2136/2015 - Contratação de empresa para elaboração do projeto executivo e o fornecimento do material e mão de obra para execução de serviços na ilha da Usina.
Contrato Administrativo nº 65/2015 - Construdash Ltda.
Vigência (prorrogada): 09 (nove) meses

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016 - (1º TERMO DE ADITAMENTO)

- Processo Administrativo Nº 3927/2016 - Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura na Avenida Hiliano Fernan.
Contrato Administrativo nº 3927/2016 - Construdash Ltda.
Vigência (prorrogada): 06 (seis) meses

CONCORRÊNCIA Nº 09/2015 - (1º TERMO DE ADITAMENTO)

- Processo Administrativo Nº 9781/2015 - Contratação de empresa para execução de obras de recuperação de vias do centro velho da cidade.
Contrato Administrativo nº 40/2015 - DNP - Terraplanagem e Pavimentadora Floresta Ltda.
Valor Total (suprimido): R\$ 132.351,75 (Cento e trinta e dois mil trezentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos)

Vigência (aditada): 60 (sessenta) dias

CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016

- Processo Administrativo Nº 9360/2016 - Contratação de empresa para execução de serviços de recapetimento sobre paralelepípedos com capa asfáltica, drenagem e instalação via horizontal e vertical nas Ruas Marechal Deodoro e Henrique Viscardi, no Bairro Vila Nova com fornecimento de todo material e equipamentos necessários.

Contrato Administrativo nº 08/2017 - DNP - Terraplanagem e Pavimentadora Floresta Ltda.
Valor Total: R\$ 249.832,86 (Duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos)

Vigência: 04 (quatro) meses a partir da O.S.

Salto/SP, 25 de fevereiro de 2017.
Wagner Correia da Silva
Secretário de Administração

Conforme preceitua os artigos 61 e 62 da Lei Federal nº 8.666/93 com redação pela Lei 8.883/94, informamos contratação com esta Municipalidade referente a processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade:

CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016

- Processo Administrativo Nº 9360/2016 - Contratação de empresa para execução de serviços de recapetimento sobre paralelepípedos com capa asfáltica, drenagem e instalação via horizontal e vertical nas Ruas Marechal Deodoro e Henrique Viscardi, no Bairro Vila Nova com fornecimento de todo material e equipamentos necessários.

Contrato Administrativo nº 08/2017 - DNP - Terraplanagem e Pavimentadora Floresta Ltda.
Valor Total: R\$ 249.832,86 (Duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos)

Vigência: 04 (quatro) meses a partir da O.S.

Salto/SP, 25 de fevereiro de 2017.
Wagner Correia da Silva
Secretário de Administração

Conforme preceitua os artigos 61 e 62 da Lei Federal nº 8.666/93 com redação pela Lei 8.883/94, informamos contratação com esta Municipalidade referente a processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade:

CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016

- Processo Administrativo Nº 9360/2016 - Contratação de empresa para execução de serviços de recapetimento sobre paralelepípedos com capa asfáltica, drenagem e instalação via horizontal e vertical nas Ruas Marechal Deodoro e Henrique Viscardi, no Bairro Vila Nova com fornecimento de todo material e equipamentos necessários.

Contrato Administrativo nº 08/2017 - DNP - Terraplanagem e Pavimentadora Floresta Ltda.
Valor Total: R\$ 249.832,86 (Duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos)

Vigência: 04 (quatro) meses a partir da O.S.

Salto/SP, 25 de fevereiro de 2017.
Wagner Correia da Silva
Secretário de Administração

Conforme preceitua os artigos 61 e 62 da Lei Federal nº 8.666/93 com redação pela Lei 8.883/94, informamos contratação com esta Municipalidade referente a processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade:

CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016

- Processo Administrativo Nº 9360/2016 - Contratação de empresa para execução de serviços de recapetimento sobre paralelepípedos com capa asfáltica, drenagem e instalação via horizontal e vertical nas Ruas Marechal Deodoro e Henrique Viscardi, no Bairro Vila Nova com fornecimento de todo material e equipamentos necessários.

Contrato Administrativo nº 08/2017 - DNP - Terraplanagem e Pavimentadora Floresta Ltda.
Valor Total: R\$ 249.832,86 (Duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos)

Vigência: 04 (quatro) meses a partir da O.S.

Salto/SP, 25 de fevereiro de 2017.
Wagner Correia da Silva
Secretário de Administração

Conforme preceitua os artigos 61 e 62 da Lei Federal nº 8.666/93 com redação pela Lei 8.883/94, informamos contratação com esta Municipalidade referente a processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade:

CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016

- Processo Administrativo Nº 9360/2016 - Contratação de empresa para execução de serviços de recapetimento sobre paralelepípedos com capa asfáltica, drenagem e instalação via horizontal e vertical nas Ruas Marechal Deodoro e Henrique Viscardi, no Bairro Vila Nova com fornecimento de todo material e equipamentos necessários.

Contrato Administrativo nº 08/2017 - DNP - Terraplanagem e Pavimentadora Floresta Ltda.
Valor Total: R\$ 249.832,86 (Duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos)

Vigência: 04 (quatro) meses a partir da O.S.

Salto/SP, 25 de fevereiro de 2017.
Wagner Correia da Silva
Secretário de Administração

Conforme preceitua os artigos 61 e 62 da Lei Federal nº 8.666/93 com redação pela Lei 8.883/94, informamos contratação com esta Municipalidade referente a processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade:

CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016

- Processo Administrativo Nº 9360/2016 - Contratação de empresa para execução de serviços de recapetimento sobre paralelepípedos com capa asfáltica, drenagem e instalação via horizontal e vertical nas Ruas Marechal Deodoro e Henrique Viscardi, no Bairro Vila Nova com fornecimento de todo material e equipamentos necessários.

Contrato Administrativo nº 08/2017 - DNP - Terraplanagem e Pavimentadora Floresta Ltda.
Valor Total: R\$ 249.832,86 (Duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos)

Vigência: 04 (quatro) meses a partir da O.S.

Salto/SP, 25 de fevereiro de 2017.
Wagner Correia da Silva
Secretário de Administração

Cargos / Emprego Público	Vagas	Ref. / Hora	Salário	Carga Horária - Efetiva	Requisitos	Carga Horária - Remuneratória
Motonista Básico	01	R04 - R\$ 6,35h	R\$ 1.397,00 + 30% SUS	200 h/mês	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação (C.N.H.) de Categoria 'C', 'D' ou 'E'	220 h/mês

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL DE Nº 012/017 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 0.1296/2017 (Principal) E DE Nº 0.04972/017 (Inicial)

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, faz saber que realizará em caráter de urgência, nos termos da Lei Municipal de Nº 2.940/2.009 e do TC-A/1548/0052/004, o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais diversos nas funções abaixo indicadas, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Estância Turística de Salto.

REFERENTE: ATO AUTORIZATÓRIO DE Nº 012/017

1. Disposições Preliminares

- 1.1. É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital. Ao assinar o requerimento de inscrição o candidato declara que conhece e concorda plenamente e integralmente com os termos deste edital e da legislação vigente.
- 1.2. As dúvidas com relação ao presente edital deverão ser dirimidas junto à Secretaria Municipal de Saúde, subsidiariamente a Secretaria Municipal de Administração, das 9 horas às 12 horas anteriormente ao início do período de inscrição, após a leitura completa deste edital.
- 1.3. Fica expressamente vedada a participação neste Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária de candidatos que já foram ou permanecerem como contratados da Prefeitura da Estância Turística de Salto, nos cargos descritos neste Edital.

Resumo do Cronograma do Processo Seletivo Simplificado		
Divulgação do Edital		25/02/2017
Período de inscrições		10/03/2017
Convocação e indicação de Local da Prova Objetiva	06/03/2017	até 11/03/2017
Prova Objetiva		19/03/2017
Publicação da Pontuação		25/03/2017
Recurso da Pontuação	27/03/2017	até 28/03/2017
Publicação de Alteração da Pontuação - Aceitação de Recurso		01/04/2017
Convocação e indicação de Local da Prova Prática (Motonistas)		01/04/2017
Prova Prática		02/04/2017
Publicação da Pontuação da Prova Prática		02/04/2017
Recurso da Pontuação	10/04/2017	até 12/04/2017
Publicação de Alteração da Pontuação - Aceitação de Recurso		15/04/2017
Divulgação de Classificação Final e Homologação		19/04/2017

2. Instruções Especiais (Função Temporária)

- 2.1. A presente contratação temporária está autorizada pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, a critério do Poder Público Municipal, até o limite de 12 (doze) meses improrrogavelmente.
- 2.2. Ocorrerá imediato rompimento do vínculo empregatício e o encerramento do contrato de trabalho, na ocorrência de realização de Concurso Público e posterior contratação de prazo indeterminado e estável, para o preenchimento de vagas elencadas neste Edital.

Cargos / Emprego Público	Vagas	Ref. / Hora	Salário	Carga Horária - Efetiva	Requisitos	Carga Horária - Remuneratória
Auxiliar de Farmácia	03	R02 - R\$ 5,16h	R\$ 1.135,20 + 30% SUS	200 h/mês	Ensino Médio Completo, Conhecimentos de Informática e Conhecimentos Específicos na Área	220 h/mês
Agente do Controle de Endemias	05	R03 - R\$ 5,53h	R\$ 1.216,60 + 30% SUS	200 h/mês	Ensino Médio Completo	220 h/mês
Técnico de Enfermagem	08	R04 - R\$ 6,35h	R\$ 1.397,00 + 30% SUS	200 h/mês	Curso Específico e Registro no COREN	220 h/mês
Auxiliar de Saúde Bucal	04	R04 - R\$ 6,35h	R\$ 1.397,00 + 30% SUS	200 h/mês	Ensino Médio Completo e Conhecimento de Informática e Registro no CRO	220 h/mês
Motonista Básico	01	R04 - R\$ 6,35h	R\$ 1.397,00 + 30% SUS	200 h/mês	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação (C.N.H.) de Categoria 'C', 'D' ou 'E'	220 h/mês

Observações

- * A relevância salarial corresponde ao mês de Fevereiro de 2017, com o acréscimo de 30% (SUS), em valores aproximados, não considerando efeitos futuros de reajuste.
- * Fica vedada as percepções remuneratórias dos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal de Nº 3.086/2.011 para o cargo de Motonista - Temporário.
- * Tendo em vista a Lei Federal de Nº 11.350/2.006, serão feitas adequações no Município para com a categoria.

3. Das inscrições

- 3.1. Ficarão abertas de 06/03/2017 até 10/03/2017, no horário das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30, na Secretaria Municipal de Saúde, localizadas à Rua Pio XII, Nº 75 (em frente ao CAPS/CEOH), Vila Teixeira, Salto/SP.
- 3.2. Ao inscrever-se o candidato preencherá formulário próprio, totalmente sob sua responsabilidade, a ser fornecido, no local de inscrição, declarando não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos, ter votado nas últimas eleições, que é portador de todos os requisitos pessoais legalmente exigidos e de prova da formação escolar acadêmica estipulada para o exercício do emprego e demais exigências do anexo específico deste Edital.
- 3.3. Obedecendo evitar contratempos e ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido e, somente após, realizar inscrição.
- 3.4. A inscrição do candidato comprovada o completo conhecimento e a lícita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como as condições previstas em lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.5. São condições para a inscrição:
 - a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, cidadão português, a quem tenha sido concedida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto de Nº 70.436/1972, ou gozar das prerrogativas previstas no Art. 12 da Constituição Federal da República e demais prescrições legais, no caso de estrangeiro;
 - b) Ter idade mínima de 18 anos;
 - c) Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
 - d) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - e) Possuir documentos comprobatórios dos requisitos de escolaridade exigidos para o exercício do cargo;
 - f) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em avaliação médica;
 - h) Não ocupar cargo, emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no Art. 37 da Constituição Federal da República em seu inciso XVI;
- 3.6. Para inscrever-se, o candidato ou seu Procurador Legal, devidamente habilitado, deverá apresentar original e uma cópia de Carteira de Identidade (R.G.).
- 3.7. No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados o instrumento de mandato (procuração) com firma reconhecida, uma cópia do documento de identidade do procurador e outro documento do candidato.

- 3.8. O candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição, recebendo, no ato, comprovante com a indicação de seu nome e RG.
- 3.9. Não será admitida a inscrição condicional ou provisória.
- 3.10. É vedada a inscrição de pessoas que já mantiveram ou ainda mantêm vínculo empregatício com a Prefeitura da Estância Turística de Salto, nos cargos relatados neste Edital, em qualquer tempo.
- 3.11. O candidato, pessoalmente ou por seu procurador, é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, sendo de sua responsabilidade o seu correto preenchimento.
- 3.12. As pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal República e no Art. 37 do Decreto Federal de Nº 3.298/1.999, que regulamenta a Lei Federal de Nº 7.853/1.989, é assegurado o direito de inscrição para o cargo de Motonista, desde que apresentem comprovante de deficiência física, para Empregos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, na proporção de 5% (cinco por cento) do total das vagas previstas para o Emprego a que concorrem.
- 3.13. O candidato deficiente que pretenda se preverificar da facilidade que lhe é assegurada, deverá se manifestar neste sentido, por requerimento, no ato da inscrição.
- 3.14. A publicação do resultado final do processo seletivo será feita em lista única contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência.
- 3.15. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 3.16. Ao ser convocado para emprego temporário o candidato deverá submeter-se a exame médico de admissão pela Prefeitura da Estância Turística de Salto, o qual terá decisão definitiva sobre a qualificação do candidato, com deficiência ou não, incapacitante ou não, para o exercício do emprego.
- 3.17. Não havendo a confirmação da deficiência, o candidato convocado voltará a sua colocação na lista

Cargos / Emprego Público	Vagas	Ref. / Hora	Salário	Carga Horária - Efetiva	Requisitos	Carga Horária - Remuneratória
Auxiliar de Farmácia	03	R02 - R\$ 5,16h	R\$ 1.135,20 + 30% SUS	200 h/mês	Ensino Médio Completo, Conhecimentos de Informática e Conhecimentos Específicos na Área	220 h/mês
Agente do Controle de Endemias	05	R03 - R\$ 5,53h	R\$ 1.216,60 + 30% SUS	200 h/mês	Ensino Médio Completo	220 h/mês
Técnico de Enfermagem	08	R04 - R\$ 6,35h	R\$ 1.397,00 + 30% SUS	200 h/mês	Curso Específico e Registro no COREN	220 h/mês
Auxiliar de Saúde Bucal	04	R04 - R\$ 6,35h	R\$ 1.397,00 + 30% SUS	200 h/mês	Ensino Médio Completo, Conhecimento de Informática e Registro no CRO	220 h/mês



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

gem geral de aprovados.

4. Do Processo Seletivo

4.1. Para todos os cargos elencados neste Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária, constará de prova escrita, versando sobre o conteúdo constante do ANEXO II deste Edital, de caráter eliminatório e classificatório. Os candidatos para o cargo de Motorista, habilitados na prova escrita, serão submetidos à Prova Prática de direção veicular, de caráter eliminatório e classificatório, com a totalidade de 10 (dez) pontos complementares.

4.2. A prova escrita será composta de 50 (inquenta) questões múltiplas escolhas, divididas em 15 questões de Língua Portuguesa, 10 questões de Matemática e 25 questões de Conhecimentos Específicos. A pontuação máxima obtida pelo candidato será de 100 (cem) pontos, sendo que cada resposta correta valerá 2,0 (dois) pontos.

4.3. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado Temporário o candidato que não atingir 60% da pontuação máxima da prova escrita.

4.4. A prova escrita terá 03 (três) horas de duração, com data prevista para realização em 19/03/2017, das 09 às 12 horas, em local específico a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde, nos Atos Oficiais do Município.

4.5. O candidato deverá chegar ao local da prova com no mínimo de 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de documento oficial de identificação com foto original e atual, comprovante de inscrição e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4.6. Não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local das provas portando equipamentos diversos, tais como relógios digitais, calculadoras, aparelhos de comunicação móvel (celulares, smartphones, tablets) e outros acessórios (baterias de ouvido) ou quaisquer equipamentos eletrônicos ou similares.

4.7. O candidato que for flagrado utilizando os equipamentos mencionados, ou similares, serão eliminados automaticamente e imediatamente do certame.

4.8. Antes do término da prova, o candidato somente poderá se ausentar da sala em que estiver realizando o exame acompanhado de um fiscal designado para acompanhá-lo.

4.9. Os candidatos ao cargo de motorista, habilitados na prova escrita, serão convocados por edital específico a ser publicado nos Atos Oficiais do Município e no site eletrônico oficial www.salto.sp.gov.br, conforme o cronograma previsto.

5. Recursos

5.1. Caberá recurso das provas à Secretária de Saúde, no prazo de dois dias úteis a contar da divulgação do resultado.

5.2. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Saúde, à Rua Pio XII, 75 (em frente ao CAPS/CECOI), Via Teixeira, Salto/SP, no horário de expediente.

5.3. O recurso deverá ser apresentado devidamente fundamentado e conter número do Edital do Processo Seletivo, número do documento de identidade, nome e assinatura do candidato ou de seu procurador.

5.4. Somente será aceito o recurso expresso em termos objetivos, apontando com clareza circunstâncias que os justifiquem.

5.5. Recebido o recurso, a Autoridade Competente terá o prazo estabelecido neste Cronograma do Processo Seletivo Simplificado para sua apreciação e resposta.

6. Classificação dos Candidatos

6.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos, em lista própria.

6.2. Na hipótese de igualdade de pontos, terá preferência, sucessivamente o candidato que:
a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal de N° 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência aos de idade mais elevada;
b) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

7. Contratação

7.1. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação deste Processo Seletivo nos termos da Lei Orgânica da Estância Turística de Salto.

7.2. A contratação para função obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos habilitados de acordo com as necessidades da Prefeitura Estância Turística de Salto.

7.3. Por ocasião da contratação do candidato, será realizada pesquisa com o fim de demonstrar a existência de vínculo de trabalho ou de vínculo atual com a Prefeitura de Salto e investigação social para avaliação do procedimento irrepreensível e da idoneidade moral inatenuável do candidato.

7.4. O candidato convocado, que deixar de atender à Convocação perderá o direito a aceitação. Içando este a ordem da necessidade da Prefeitura da Estância Turística de Salto.

7.5. Os candidatos convocados terão seus contratos regidos pela C.L.T.

7.6. O presente Processo Seletivo terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação, prorrogável a critério da Administração, de acordo com o Art. 37, inciso II da Constituição Federal da República, validade esta que cessará 30 (trinta) dias após a homologação de concurso público para provimento dos empregos ocupados através de contratos temporários, existindo possibilidade de continuidade do vínculo com período superior a quatro meses.

7.7. A aprovação no Processo Seletivo gera para o candidato, apenas a expectativa do direito à admissão de caráter emergencial e temporário. A Prefeitura de Salto procederá às contratações em número que atenda às necessidades dos serviços, de acordo com as vagas existentes e a disponibilidade financeira, mantendo cadastro de reserva.

7.8. A referência salarial corresponderá ao mês de Fevereiro de 2017, com o acréscimo de 30% (SUS) ou a 50% da ocorrência da contratação.

7.9. Fica vedado as percepções remuneratórias dos artigos 1°; 2° e 3° da Lei Municipal de N° 3.086/2011 para o cargo de Motorista – Temporário.

7.10. Todos os procedimentos relatados neste edital serão desenvolvidos pela Administração Pública Municipal.

8. Disposições Finais

8.1. A inexistência das declarações ou irregularidade de documentos, ainda que verificados após a contratação, acarretará anulação dos atos decorrentes da inscrição e investidura.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Saúde.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto, 24 de Fevereiro de 2017.

Rafael Francisco Vitale Filho
Secretário Municipal de Saúde
Wagner Corrêa da Silva
Secretário Municipal de Administração

Manoel Nérega

Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Administração
Presidente da Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos de Contratação Temporária

ANEXO I DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES BÁSICAS

Cargo / Emprego Público:	Auxiliar de Farmácia
Atribuições:	Possuir conhecimentos específicos e práticos da área, atender interessado na aquisição de medicamentos nas farmácias da municipalidade, auxiliando os usuários na observância das orientações médicas. Orientando o uso adequado de remédios, registrar entrada e saída do estoque de medicamentos.
Atividades:	Formar produtos farmacêuticos, demonstrar suas aplicações, informar sobre suas qualidades e contraindicações; fazer inventário de mercadorias para reposição; manter a ordem nos estoques de medicamentos, assegurar que o armazenamento de medicamentos não sofra solução de continuidade.
Cargo / Emprego Público:	Motorista
Atribuições:	Conduzir veículos de transporte de cargas e de pessoas.
Atividades:	Transportar pessoas com finalidades específicas de trabalho ou necessidade de assistência médica, zelando pela segurança das mesmas, coletar e entregar parcerias em geral, definir rotas que assegurem a regularidade do transporte; efetuar pagamentos e recebimentos no desempenho das atividades; protocolar ou entregar documentos e demais objetos da Administração Pública Municipal; zelar pela conservação do veículo e equipamentos nele inseridos e pela segurança de terceiros.
Cargo / Emprego Público:	Agente do Controle de Endemias
Atribuições:	Identificar, planejar, fomentar, adequar e implementar ações preventivas e controladoras no combate a vetores transmissores de doenças endêmicas, auxiliar os órgãos de saúde no tratamento pessoal temporário ou eletivo, nas atividades de prevenção a endemias.
Atividades:	Visitar domicílios periodicamente, visando a identificação e combate vetores, orientar moradores quanto às ações preventivas no sentido de evitar a formação de ambientes propícios à procriação de vetores, especialmente transmissores de endemias que proliferam nas áreas urbanas e rurais; auxiliar nas campanhas de conscientização da população promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde; orientar a comunidade para a promoção de saúde e qualidade de vida; rastrear focos de doenças específicas; promover educação sanitária ambiental, promover a comunicação entre unidades de saúde, autoridades e comunidade; executar tarefas administrativas e operacionais, como operação de bombas de pulverização inseticidas e conseqüentes, zelar pela manutenção e conservação de instalações e equipamentos e desenvolver atividades correlatas ao Centro Municipal de Controle de Zoonoses.
Cargo / Emprego Público:	Técnico de Enfermagem
Atribuições:	Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, desempenhando atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas, postos de saúde, pronto-socorros, casas de repouso ou de assistência médica domiciliar.

Atividades:	Atuar, na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica, na prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; letapax, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetria, saúde ocupacional; prestar assistência ao paciente, sob supervisão de enfermeiro ou médico; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica; zelar pelo correto posicionamento de equipamentos e pacientes como assistentes em procedimentos cirúrgicos; organizar ambiente de trabalho; prestar serviços de plantão; praticar normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e laborar relações técnicas; comunicar-se com pacientes e familiares com a equipe de saúde bucal de Saúde Bucal.
Cargo / Emprego Público:	Sob supervisão do cirurgião-dentista, planejar o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas e laboratórios afins e órgãos públicos de saúde bucal, assegurando o desenvolvimento de atividade na mais absoluta higiene.
Atribuições:	Prevenir doenças bucais, participando de projetos e programas educativos de conscientização e orientação de higiene bucal; auxiliar na preparação e restauração de próteses dentárias; ministrar procedimentos odontológicos orientados por cirurgião-dentista; disseminar regras técnicas de biossegurança; realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos e atenção à saúde; proceder a profissia, desinfeção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e / ou TSB nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar e agenda clínica; executar outras tarefas pertinentes por determinação de sua Chefe Imediata.

ANEXO II CONTEUDO PROGRAMÁTICO

- AUXILIAR DE FARMÁCIA.

LÍNGUA PORTUGUESA: Análise e interpretação de texto.

MATEMÁTICA: Radicais operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau; resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau; resolução – problemas de 1º grau; equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de Números Reais; Fatoração de Expressão Algébrica; Expressão Algébrica – operações; Expressão Fracionária – operações – simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números Complexos; Função Exponencial; Equação e Inequação Exponencial; Função Logarítmica; Análise Combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª Volta; seno, cosseno, tangente; relação fundamental; geometria Analítica; geometria Espacial; Geometria Plana; Operação de Números Inteiros e Fracionários; MDC e MMC; Raz; Quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistemas de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Noções de hierarquia; Normas de conduta; Leitura de receitas; Higiene e Segurança do Trabalho; Ética e trabalho; Trabalho em Equipe; Qualidade na prestação de serviço; Relações interpessoais e atendimento ao público; Noções de organização e funcionamento de farmácia; Almoxarifado; controle de entrada e saída de medicamentos; Custódios a serem observados na estocagem; Dispensação de Medicamentos; Reconhecimento e localização dos medicamentos; Interpretação de guias dos medicamentos; Noções de farmacotécnica; Conceitos de fórmulas farmacêuticas; Técnicas de manipulação de medicamentos alopatóicos; Fitoterápicos; Vidraria utilizada em laboratório de manipulação; reconhecimento das unidades de massa e de volume; Balanças usadas nas farmácias; Mudanças de estado físico dos corpos; Misturas homogêneas e heterogêneas; processos de separação; Processo de esterilização; Fórmula e nomenclatura de ácidos e sais; Noções de saúde pública; Preparação de fórmulas; Noções de higiene e segurança; Conhecimento na Portaria de N° 344/1998 – SVS/MS (12/05/1998); Noções de Anatomia e Fisiologia Humana.

- MOTORISTA

LÍNGUA PORTUGUESA: Análise e interpretação de texto.

MATEMÁTICA: Conjunto dos números naturais; quatro operações fundamentais – resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal; números até bilhão; Noções de dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte, medidas de comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo – transformações – problemas; Número Decimal; operações; Sistema Monetário Nacional – Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Operações com Frações; Operações com números Decimais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

LEGISLAÇÃO: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de Circulação e Conduta; Sinalização de Trânsito; Direção Defensiva; Primeiros Socorros; proteção ao meio Ambiente; Cidadania; Mecânica Básica de Autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos; Decretos de N° 62.127/1968 e de N° 327/1997.

PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR (10 PONTOS MÁXIMOS COMPLEMENTARES): Condução e operação veicular das diversas espécies compatíveis com a categoria exigida; Menores técnicas e eletrônicas; Conhecimentos e uso dos instrumentos do painel de comando e outros disponíveis nos veículos da espécie; Manutenção do veículo; Carregamento e descarregamento de materiais, inclusive com basculamento.

- AGENTE DO CONTROLE DE ENDEMIAS:

LÍNGUA PORTUGUESA: Análise e interpretação de texto.

MATEMÁTICA: Conjunto dos números naturais; quatro operações fundamentais – resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal; números até bilhão; Noções de dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte, medidas de comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo – transformações – problemas; Número Decimal; operações; Sistema Monetário Nacional – Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Operações com Frações; Operações com números Decimais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Leishmaniose: características epidemiológicas; ciclo, modo de transmissão; período de incubação; suscetibilidade e imunidade; aspectos clínicos no cão; medidas preventivas dirigidas à população humana, ao vetor e à população canina; Dengue: noções sobre febre amarela e dengue; biologia dos vetores; operações formas de controle; Programa Nacional de Controle da Dengue; Centro de Controle de Zoonoses: posse responsável; vacinação antirrábica animal; controle de morcegos em áreas urbanas; Roedores / Leptospire: controle de roedores em Áreas urbanas; leptospire: sintomas, transmissão e prevenção; Anemias Picochentes: oídios, anemioses (arantias e escorpiões) e legatias (ôncoms ablativa); noções básicas sobre o controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros.

- TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

LÍNGUA PORTUGUESA: Análise e interpretação de texto.

MATEMÁTICA: Radicais operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau; resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau; resolução – problemas de 1º grau; equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de Números Reais; Fatoração de Expressão Algébrica; Expressão Algébrica – operações; Expressão Fracionária – operações – simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números Complexos; Função Exponencial; Equação e Inequação Exponencial; Função Logarítmica; Análise Combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª Volta; seno, cosseno, tangente; relação fundamental; geometria Analítica; geometria Espacial; Geometria Plana; Operação de Números Inteiros e Fracionários; MDC e MMC; Raz; Quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistemas de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Curtivos (potencial contaminação e suas técnicas de reutilização); Princípios da Administração de Medicamentos (terapêutica medicamentosa e noções de farmacologia); Conceitos do Técnico de Enfermagem na Saúde Mental (intervenções, sinais e sintomas); Infecções Sexuais Venéreas; Cancro Mole e Entre Outros (prevenções); Imunização (Acondicionamento, Vacinas, Carteira de Frio e Conservação, Dosagens, Aplicação e Calendário de Vacinação); Conselho Regional de Enfermagem (COREN – Código de Ética de Enfermagem – Lei Federal de N° 7.496 do Exercício Profissional); Esterilização de Material (Saneamento Básico – Esgoto Sanitário e Destino do Lixo); Saúde da Mulher (Planejamento Malto-Infantil (Assistência de Enfermagem Pré-Parto, Parto e Puerpério e nas Emergências Obstétricas e Assistência e Enfermagem em Pediatria, Regulamentação do Exercício Profissional e Relações Humanas (Sistema Único de Saúde – Lei Federal de N° 8.090/1990; Norma Operacional do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS-1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS/SUS-2002 e o Programa de Controle de Infecção Hospitalar); Ética (Princípios Básicos de Ética) e o Programa Estratégia de Saúde da Família.

- AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (LEI FEDERAL DE N° 9.792/09)

LÍNGUA PORTUGUESA: Análise e interpretação de texto.

MATEMÁTICA: Radicais operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau; resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau; resolução – problemas de 1º grau; equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e ima-



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

gem: Função do 1º grau – função constante, Razão e Proporção, Grandezas Proporcionais, Regra de Três Simples e Composta, Porcentagem, Juros Simples e Composto, Conjunto de Números Reais, Fatoração de Expressão Algébrica, Expressão Algébrica – operações, Expressão Fracionária – operações – simplificação, PA e P.G., Sistemas Lineares, Números Complexos, Função Exponencial, Equação e Inequação Exponencial, Função Logarítmica, Análise Combinatória, Probabilidade, Função do 2º grau, Trigonometria da 1ª Volta, seno, cosseno, tangente, relação fundamental, geometria Analítica, geometria Espacial, Geometria Plana, Operação de Números Inteiros e Fracionários, MDC e MMC, Raiz Quadrada, Sistema Monetário Nacional (Real), Sistemas de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Preparo, Registro, Anjuízo e Análise das Informações do Atendimento; Conhecimento na Separação de Materiais Odontológicos, Otimização do Tempo do Cirurgião Dentista; Organização e Execução da Higiene Bucal de Pacientes, Instrumentação e Auxílio Odontológico nas intervenções Clínicas, Manipulação de Materiais de Uso Odontológico, Técnicas de Atendimento ao Paciente e Manutenção das Boas Condições, Agendamento de Próximas Consultas, Procedimentos de Limpeza, Desinfecção e Esterilização de Aparelhos, Ambiente e Instrumental, Procedimentos de Filmes Radiográficos das Consultas, Métodos de Biossegurança em Armazenamento, Transporte, Manuseio e Descarte de Produtos no Controle de Infecções Clínicas e Diminuição de Riscos, Ações de Promoção em Saúde Bucal e Prevenção, Ensino de Técnicas de Higiene Bucal e Levantamentos e Estudos Técnicos em Odontologia.

ANEXO III MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIA EDITAL N.º 012/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0.1296/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO PADRÃO

NOME COMPLETO _____

N.º DO C.P.F. (Cadastro de Pessoa Física) _____

SEXO: () MASCULINO () FEMININO

N.º DO R.G. (CEDULA DE IDENTIDADE) _____

DATA DE NASCIMENTO _____

ENDEREÇO COMPLETO _____

N.º DO TÍTULO DE ELEITOR _____

CÓPIAS SIMPLIS: R.G. () / C.P.F. () / TÍTULO DE ELEITOR () / COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL () / C.N.H. – Motorista () / CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO – Formação () / COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA () / NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS () / OUTROS () – QUAIS _____

SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO: () Documentos Apresentados em Totalidade

DATA: SALTO, ____/____/____.

CARGO: () Agente de Endemias / () Auxiliar de Saúde Bucal / () Motorista / Técnico em Enfermagem ou () Auxiliar de Farmácia

ASSINATURA DO CANDIDATO _____

ASSINATURA DO SERVIDOR PÚBLICO _____

PROTÓCOLO _____

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto certificada para os devidos fins, que o (a) Município _____ realizou inscrição para o Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária para o cargo de _____ a ser realizado conforme o Edital de N.º 012/2017.

DATA: SALTO, ____/____/____.

PORTARIA MUNICIPAL DE Nº 218 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

Designa os membros da Comissão Permanente de Concursos Públicos e Processos Seletivos de Contratação Temporária da Prefeitura da Estância Turística de Salto e dá outras providências correlatas.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Salto, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, a necessidade de preservar os Princípios Constitucionais da Administração Pública Municipal, sendo estes: a Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, positivados no Art. 37 da Constituição Federal da República e no Art. 77 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as previsões realizadas na Lei Municipal de N.º 814/2007, que versa sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Salto;

CONSIDERANDO, as previsões realizadas pela Lei Municipal de N.º 811/2007, que versa sobre a estrutura Administrativa da Prefeitura da Estância Turística de Salto;

CONSIDERANDO, a imprescindível necessidade de realização de procedimentos para o preenchimento de vagas oriundas do Emprego Público Municipal;

CONSIDERANDO, as previsões realizadas pela Lei Municipal de N.º 940/2009, que versa sobre os procedimentos de contratação de Servidores Públicos Municipais, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de demandas oriundas do excepcional interesse público;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão Permanente de Concursos Públicos e Processos Seletivos de Contratação Temporária, para acompanhamento, fiscalização e avaliação desta natureza de procedimento na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto, destinado ao preenchimento de vagas do Emprego Público Municipal.

Art. 2º. Compete a Comissão Permanente de Concursos Públicos e Processos Seletivos de Contratação Temporária, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.

Parágrafo Único. - A Comissão Permanente de Concursos Públicos e Processos Seletivos de Contratação Temporária, é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos nos Editais de Concursos Públicos Municipais.

Art. 3º. Ficam designados os Servidores Públicos Municipais **MANOEL NÓBREGA, CAIO VINÍCIUS PICININ, STEFANI QUEIRANTES ARRAS, MARIA CECÍLIA STOPPA, FERNANDA CRISTINA DE ALMEIDA BARBUTO, ROGÉRIO ROSA PEREIRA e LARUSIA ANTUNES e SILVA**, para que, sem prejuízo de suas funções, de forma voluntária e não remunerada, sob a Presidência do primeiro e a Secretaria do segundo, constituam a **COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS e PROCESSOS SELETIVOS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, com mandato no prazo de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto

Aos 09 de Fevereiro de 2017

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e publicada no quadro de Atos Oficiais do Município em 18 de Fevereiro de 2017 (Jornal Gazeta de São Paulo)

WAGNER CORREIA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

DECRETOS

DECRETO Nº 22, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia o Coordenador Municipal de Defesa Civil e os demais agentes.
JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012 e da instrução normativa nº 01 de 24 de agosto de 2012;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado para o cargo de Coordenador Municipal da Defesa Civil:

I - Orlando Manoel Neri Junior;

Artigo 2º - Ficam nomeados para o cargo de Agente voluntário da Defesa Civil os seguintes membros:

I - Renato Patrocínio Zanetti;

II - Nilson Aparecido Marques;

III - André Aloisio Nunes Viana;

IV - Edvaldo dos Anjos Rodrigues;

V - Rodrigo Andretta;

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Aos 17 de Fevereiro de 2017 - 318ª da Fundação

José Geraldo Garcia

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23/2017

Nomeia os membros do Conselho Municipal do Idoso, nos termos da Lei 2.496/2003.
JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto - Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados internamente os seguintes membros do Conselho Municipal do Idoso, instituído pela Lei nº 2.496 de 2003, até o término do mandato dos representantes da sociedade civil.

I - Representantes do Poder Público Municipal:

a) Representantes da Secretaria da Cultura:

Titular: Almir Monsoro

Suplente: Heloisa de Souza Ferreira

b) Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Titular: Kaba Piclum Versosa

Suplente: Luciana Reis

c) Representantes da Secretaria de Esportes:

Titular: Valien Garcia Junior

Suplente: Douglas Santos

d) Representantes da Secretaria de Ação Social:

Titulares: Lúzia Ap. Gonçalves Sampaio de Souza;

Suplentes: Estefânia Gama Monteiro de Oliveira

e) Representante da Secretaria de Negócios Jurídicos:

Titular: Sandra Regina Leite

Suplente: Marcelo Alcim de Carvalho

f) Representantes da Secretaria da Saúde:

Titular: Léa Maria Junqueira

Suplente: Luciana Baide

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Representante do Grupo 3º Idade Renacer:

Titular: Margaretha C. Maria Croon Nicácio

Suplente: Zilé Papes Ferron

Titular: José Carlos Paschoal

Suplente: Maria das Dores Moraes

Titular: Marcia Regina Passoni

Suplente: Israel Luz de Oliveira

b) Representantes Lar Frederico Ozanam

Titular: Maria de Lourdes Canal

Suplente: José Carlos Chauchem

c) Representantes da Associação dos Aposentados.

Titular: Helena Zulmira Teiha Betoi

Suplente: Dina de Genaro

Titular: Maria G. de Oliveira Martins

Suplente: Doraci Batagin

d) Representantes Clube Saltense da Melhor Idade

Titular: Tereza Ruz

Suplente: Alzira Roven Vicente.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Aos 20 de fevereiro de 2017.

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.

DECRETO Nº 024, DE 25 FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 56.000,00 e dá outras providências.
JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 5º da Lei nº 3.644 de 15 de dezembro de 2016, ficam desdobradas as dotações orçamentárias abaixo codificadas, constantes do orçamento do corrente exercício, criando os seguintes códigos de aplicação:

Secretaria da Educação
Fonte de Recurso: 02-Federal
Unidade: 11
Dotação: 02.06.11.319011.12.365.0203.2.011.02.261000 (Ficha 544)

Destinação
Fonte de Recurso: 02-Federal
Dotação: 02.06.11.319011.12.365.0203.2.011.02.260000

Art. 2º. Fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional nos termos da lei mencionada acima, artigo 4º, II, § 1º, no valor de **R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)** destinado a seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
02.06.11	FUNDES - INFANTE PRE - ESCOLA				
02.06.11	30.00.00	Despesa Corrente			
02.06.11	31.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			
02.06.11	110011.12.365.0203.2.011.02.260000	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	56.000,00	

Art. 3º. O recurso para cobertura do presente crédito é proveniente da anulação parcial da dotação codificada e classificada no orçamento vigente, obedecendo a seguinte vinculação:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
02.06.11	FUNDES - INFANTE PRE - ESCOLA				
02.06.11	30.00.00	Despesa Corrente			
02.06.11	31.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			
02.06.11	110011.12.365.0203.2.011.02.260000	Vencimentos e Vantagens Fixas	(Ficha 544)	R\$	56.000,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Aos 22 de Fevereiro de 2017 - 318ª da Fundação

José Geraldo Garcia

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 025, DE 25 FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 185.185,33 e dá outras providências.
JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 5º da Lei nº 3.644 de 15 de dezembro de 2016, ficam desdobradas as dotações orçamentárias abaixo codificadas, constantes do orçamento do corrente exercício, criando os seguintes códigos de aplicação:

Fonte de Recurso: 01-Tesouro
Dotação: 02.05.01.440050.04.123.0102.2.050.01.110000 (Ficha 62)

Fonte de Recurso: 02-Estadual
Dotação: 02.10.03.449051.15.451.0307.1.140.02.100142 (Ficha 306)

Destinação



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
 Dotação: 02.05.01.449052.04.123.0102.2.050.01.120000
 Fonte de Recurso: 02 – Estadual
 Dotação: 02.10.03.449093.15.451.0307.1.140.02.100046
Art. 2º Fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional na termos da lei mencionada acima, artigo 4º, II, § 1º, g o valor de **R\$ 185.185,33 (cento e oitenta e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos)** destinados as seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números.

10 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
02.30.01	04.00.00	Despesa de Capital	
02.30.01	44.00.00	Investimentos	
02.30.01	44909.15.451.0307.1.140.02.100046	Indenizações e Restituições	R\$ 40.685,33
05 SECRETARIA DE FINANÇAS			
02.06.01	40.00.00	Despesa de Capital	
02.06.01	44.00.00	Investimentos	
02.06.01	44952.04.123.0102.2.050.01.120000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 144.500,00

Art. 3º. A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes de superávit financeiro exercício de 2016.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
 Aos 22 de Fevereiro de 2017 – 318ª da Fundação
JOSÉ GERALDO GARCIA
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2017

"Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 3.633.253,72 e dá outras providências".
JOÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:
Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, II, § 1º, g da Lei nº 3.644 de 15 de dezembro de 2016, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 3.633.253,72 (três milhões, seiscentos e trinta e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos)** destinados aos seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

10 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
02.30.01	04.00.00	Despesa de Capital	
02.30.01	44.00.00	Investimentos	
02.30.01	44951.15.451.0307.1.140.05.100100	Obras e Instalações	(Ficha 319) R\$ 277.833,82
12 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO			
02.12.01	40.00.00	Despesa de Capital	
02.12.01	44.00.00	Investimentos	
02.12.01	44951.12.695.0306.1.085.02.100063	Obras e Instalações	(Ficha 427) R\$ 120.000,00
12 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO			
02.12.01	40.00.00	Despesa de Capital	
02.12.01	44.00.00	Investimentos	
02.12.01	44951.12.695.0306.1.085.02.100087	Obras e Instalações	(Ficha 426) R\$ 48.977,00
12 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO			
02.12.01	40.00.00	Despesa de Capital	
02.12.01	44.00.00	Investimentos	
02.12.01	44951.12.695.0306.1.085.02.100089	Obras e Instalações	(Ficha 429) R\$ 124.400,00
12 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO			
02.12.01	40.00.00	Despesa de Capital	
02.12.01	44.00.00	Investimentos	
02.12.01	44951.12.695.0306.1.085.02.100100	Obras e Instalações	(Ficha 433) R\$ 273.845,52
12 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO			
02.12.01	40.00.00	Despesa de Capital	
02.12.01	44.00.00	Investimentos	
02.12.01	44951.12.695.0306.1.085.05.100100	Obras e Instalações	(Ficha 402) R\$ 212.832,46
12 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO			
02.12.01	40.00.00	Despesa de Capital	
02.12.01	44.00.00	Investimentos	
02.12.01	44951.12.695.0306.1.085.02.100000	Obras e Instalações	(Ficha 424) R\$ 486.865,58
12 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO			
02.12.01	40.00.00	Despesa de Capital	
02.12.01	44.00.00	Investimentos	
02.12.01	44951.12.695.0306.1.085.02.100063	Obras e Instalações	(Ficha 425) R\$ 136.280,39
12 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO			
02.12.01	40.00.00	Despesa de Capital	
02.12.01	44.00.00	Investimentos	
02.12.01	44951.12.695.0306.1.085.02.100062	Obras e Instalações	(Ficha 436) R\$ 364.881,82
13 SECRETARIA DE ESPORTES			
02.13.01	40.00.00	Despesa de Capital	
02.13.01	44.00.00	Investimentos	
02.13.01	44951.12.812.0203.1.280.05.100064	Obras e Instalações	(Ficha 402) R\$ 252.149,34
13 SECRETARIA DE ESPORTES			
02.13.01	40.00.00	Despesa de Capital	
02.13.01	44.00.00	Investimentos	
02.13.01	44951.12.812.0203.1.280.02.100015	Obras e Instalações	(Ficha 426) R\$ 336.338,54
13 SECRETARIA DE ESPORTES			
02.13.01	40.00.00	Despesa de Capital	
02.13.01	44.00.00	Investimentos	
02.13.01	44951.12.812.0203.1.280.05.100077	Indenizações e Restituições	(Ficha 507) R\$ 116.200,00
14 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
02.14.01	40.00.00	Despesa de Capital	
02.14.01	44.00.00	Investimentos	
02.14.01	44952.06.122.0307.2.050.01.100105	Equipamentos e Material Permanente	(Ficha 497) R\$ 473.074,99
11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.01	40.00.00	Despesa de Capital	
02.11.01	44.00.00	Investimentos	
02.11.01	44951.10.244.0204.1.370.02.500034	Obras e Instalações	(Ficha 395) R\$ 157.254,46
11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.02	30.00.00	Despesa Corrente	
02.11.02	33.00.00	Outras Despesas Correntes	
02.11.02	33905.06.244.0204.2.525.05.500020	Material de Consumo	(Ficha 353) R\$ 30.514,18
08 SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.07	40.00.00	Despesa de Capital	
02.08.07	44.00.00	Investimentos	
02.08.07	44952.01.302.0205.2.050.01.300037	Equipamentos e Material Permanente	(Ficha 235) R\$ 22.203,22

Art. 2º. A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes de

superávit financeiro exercício de 2016.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
 Aos 22 de Fevereiro de 2017 – 318ª da Fundação
JOSÉ GERALDO GARCIA
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 027, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2017

"Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 191.359,65 e dá outras providências".
JOSE GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:
Art. 1º. Nos termos do artigo 5º da Lei nº 3.644 de 15 de dezembro de 2016, ficam desdobradas as dotações orçamentárias na abaixo codificadas, constantes do orçamento do corrente exercício, criando os seguintes códigos de aplicação:
 Secretaria da Defesa Social
 Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
 Unidade: 01
 Dotação: 02.14.02.339030.06.122.0307.2.050.01.110000 (Ficha 482)
 Destinação:
 Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
 Dotação: 02.14.02.339030.06.122.0307.2.050.01.100140
 Dotação: 02.14.02.339036.06.122.0307.2.050.01.100140
 Dotação: 02.14.02.339039.06.122.0307.2.050.01.100140

Art. 2º. Fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional nos termos da lei mencionada acima, artigo 4º, II, § 1º, g o valor de **R\$ 191.359,65 (cento e noventa e mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)** destinados as seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

14 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
02.14.02	30.00.00	Despesa Corrente	
02.14.02	33.00.00	Outras Despesas Correntes	
02.14.02	33905.06.122.0307.2.050.01.100140	Material de Consumo	R\$ 80.000,00
14 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
02.14.02	30.00.00	Despesa Corrente	
02.14.02	33.00.00	Outras Despesas Correntes	
02.14.02	33906.06.122.0307.2.050.01.100140	Outras Serviços de Terceiros	R\$ 80.000,00
14 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
02.14.02	30.00.00	Despesa Corrente	
02.14.02	33.00.00	Outras Despesas Correntes	
02.14.02	33909.06.122.0307.2.050.01.100140	Outras Serviços de Terceiros	R\$ 33.359,65

Art. 3º. A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes de superávit financeiro exercício de 2016.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
 Aos 23 de Fevereiro de 2017 – 318ª da Fundação
JOSÉ GERALDO GARCIA
 Prefeito Municipal

ERRATA A ATA DE COMISSÃO DE SELEÇÃO Nº 001/2017

CREDENCIAMENTO - COMISSÃO DE SELEÇÃO - ATA Nº 001/2017
 Na edição nº 4.648, página nº 14 do Jornal Gazeta de São Paulo, na publicação referente ao credenciamento, onde se lê: "vem por meio desta informar as empresas as quais tiveram seus credenciamentos aprovados de acordo com art. 4.2 do Edital de Credenciamento nº 001/2017", Leia-se: "vem por meio desta informar as entidades as quais tiveram seus credenciamentos aprovados de acordo com art. 4.2 do Edital de Credenciamento nº 001/2017".
 Salto, 20 de fevereiro de 2017.
Alexandro Battista da Costa
 Membro Comissão de Seleção
Haroldo Luis Ribeiro Junior
 Membro Comissão de Seleção
Luiz Felipe R. Godoy
 Membro Comissão de Seleção

LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9356/2016 RECONSIDERAÇÃO DE JULGAMENTO

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de reapecamento sobre paralelepípedos com capa asfáltica, drenagem e sinalização viária horizontal e vertical nas Ruas Emílio Ribas e Carlos Gomes, no Bairro Bela Vista com fornecimento de todo material e equipamentos necessários, a cargo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

A Comissão Permanente de Licitações considerando parecer da procuradoria municipal sobre o recurso ofertado, decide pela reconsideração de sua decisão e declara vencedora a empresa DNP Terraplenagem e Pavimentadora Foresto Ltda, no valor global da contratação de R\$ 369.787,45 (trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) e classifica a licitante Obrajeng Engenharia e Construções Ltda com o segundo melhor preço.

Salto/SP, 24 de fevereiro de 2017.
 Ingrid Franciele da Silva
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1178/2017

Encostas-se aberta licitação visando a contratação de pessoa jurídica para transporte escolar, com monitoria de alunos da Educação Infantil da Rede Municipal, correspondente a 165 dias letivos, com veículo tipo ônibus urbano, de fabricação igual ou superior a 2012, de no mínimo 38 lugares, oferecendo condições de acessibilidade, conforme edital e seus anexos, a cargo da Secretaria de Educação.
 Data para credenciamento e entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação – até as **09hs do dia 15 de março de 2017**, no Setor de Licitações – Secretaria da Administração, Paço Municipal, em sessão pública.

O Edital está disponível para consulta e impressão no site da Prefeitura: www.salto.sp.gov.br Acesso Rápido – Licitação.
 Caso pretira obter cópia do Edital diretamente na Prefeitura, o interessado deverá recolher uma taxa de R\$ 20,00 (vinte reais), no prédio do Alameda Faciol, s/nº 270, Centro e, após ingressar ao Setor de Licitações, à Rua Nova de Julho nº 1053, Vila Nova, das 13 às 17 horas, para retirada do mesmo.
 Estância Turística de Salto, 24 de fevereiro de 2017.
José Carlos Grapleto
 Secretário de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9356/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de reapecamento sobre paralelepípedos com capa asfáltica, drenagem e sinalização viária horizontal e vertical nas Ruas Emílio Ribas e Carlos Gomes, no Bairro Bela Vista com fornecimento de todo material e equipamentos necessários, a cargo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Na qualidade de SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, devidamente autorizado, conforme disposto no art. 2º do Decreto nº 08/2001, nos termos do inciso VI, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO E ADJUDICO o objeto da presente licitação a concorrente DNP Terraplenagem e Pavimentadora Foresto Ltda, no valor global da contratação de R\$ 369.787,45 (trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).
 Salto/SP, 24 de fevereiro de 2017.
Alair Nogueira Ounque de Carvalho
 Secretário de Obras e Serviços Públicos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO PESSOAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PUBLICAÇÃO RH 03/2017

Pelo presente, convocamos a comparecer neste Órgão Público, sito à Rua Nove de Julho nº 1053 (com a documentação exigida no edital), sob pena da perda desta vaga, os candidatos abaixo aprovados nos respectivos Concursos Públicos e Processos Seletivos, em seus respectivos prazos:

RG CLASSIF
INTERPRETE DE LIBRAS – EDITAL 001/2013-2 (dois) das vagas
 HELEN MONTEIRO BUENO DE MACEDO 19.636.221-0 03º
 Salto, 25 de Fevereiro de 2017. Larusha Antunes e Silva – Divisão de R.H

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura da Estância Turística de Salto/SP, por intermédio da Secretaria de Ação Social e da Secretaria de Educação, ambas representadas por seus respectivos Secretários, informa para os devidos fins que as entidades abaixo indicadas, devidamente qualificadas e credenciadas em processo administrativo próprio, estão dispensadas do Chamamento Público, conforme decisão prolatada no processo administrativo 1.905/2017, para a formalização direta de Termos de Fomento, tendo em vista estarem devidamente credenciadas, nos termos do artigo 30, Inciso VI, da Lei Federal 13.019/2014.

- Associação Casa da Criança
- Cáritas Interparoquial de Salto
- Associação Promocional Nossa Senhora das Graças - Casa de Belém
- Associação de Educação do Homem de Amanhã - AEHDA
- Associação dos Deficientes Físicos de Salto
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto - APAE
- Associação Filantrópica Renascer de Salto - Terceira Idade
- Associação dos Deficientes Visuais de Salto - ADEVISA
- Instituto Zoom
- Lar Frederico Ozanam

Neste sentido, torna público o presente extrato da justificativa, consoante o §1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de Termo de Fomento com as entidades já mencionadas cujo rito está disponível para consulta nos autos do processo do processo administrativo 1.905/2017, o qual poderá ser solicitado através do e-mail alexandro.costa@salto.sp.gov.br
 O prazo para impugnação é de 05 (cinco) dias contados da data de publicação, nos termos do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, devendo ser protocolada a impugnação na Prefeitura da Estância Turística de Salto/SP, no endereço Rua Nove de Julho, 1053, Via Nova, CEP 13322-900, Salto/SP, Salto, 25 de fevereiro de 2017.

José Carlos Gingoletto
 Secretário Municipal de Educação
 Janaina Baldi
 Secretária Municipal de Ação Social



Faça o orçamento das suas publicações com a **GAZETA.**



- »» Editais
- »» Balanços
- »» Atas
- »» Comunicados
- »» Avisos

Anuncie: 11. 3729-6600

www.gazetasp.com.br

publicidade@gazetasp.com.br